

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

FERREIRA E CHAGAS

ADVOGADOS

Rev. 04 - Jun/26
Documento: 1.1.9



FERREIRA E CHAGAS
ADVOGADOS

Mensagem da Diretoria Executiva

Prezados Colegas,

Este é o Código de Conduta e Ética do Ferreira e Chagas Advogados, contendo os princípios para orientar a conduta profissional de todos os colaboradores.

É importante lembrar que a reputação do escritório resulta diretamente das ações e decisões diárias de cada um de nós. Por essa razão, todas as diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética devem ser rigorosamente respeitadas em todos os momentos e incorporadas à nossa rotina diária.

Contamos com você para garantir a observância de nosso Código de Ética em todos os níveis, locais e ambientes.

Cordialmente,
Diretoria Executiva





O que acreditamos

Dois de nossos compromissos são a ética e a transparência diante de nossos colaboradores, fornecedores e clientes. Além destes pilares, acreditamos no respeito à diversidade de opiniões, como instrumento de otimização dos resultados do negócio, bem como na proatividade e no compromisso com a inovação.

Nossos valores nos definem e nos orientam para oferecermos cada vez mais qualidade técnica em nossos serviços e sermos reconhecidos pelo mercado como o melhor e mais admirado escritório de advocacia empresarial do Brasil.



Quem deve seguir o código

O Código de Conduta e Ética é aplicável em sua totalidade a todos os colaboradores independente do nível hierárquico e a todas as partes interessadas no negócio, tais como parceiros e fornecedores.





O que esperamos de vocês

Um ambiente de trabalho preservado, seguro e produtivo é fundamental para que o clima organizacional seja saudável. Então, torna-se indispensável a integração dos times com profissionais que prezem pela boa convivência.

Por isso, acreditamos no poder dos relacionamentos a fim de garantir uma boa jornadas de trabalho e esperamos de vocês o respeito com os demais colegas, partilhando das preocupações sociais e dos princípios de não discriminação de nacionalidade, raça, cor, crença, religião, política, gênero, orientação sexual, deficiência ou limitações, promovendo a diversidade e respeito aos direitos humanos.

Na mesma medida, contamos com vocês para evitar e coibir manifestações de preconceitos, ações, comentários ou qualquer tipo de conduta que possa criar um ambiente nocivo por meio de qualquer tipo de assédio, agressão física ou intimidação.

Por fim, incentivamos que seja relatado qualquer tipo de comportamento ou tentativa de comportamento ilegal, antiético ou inadequado de que se tenha conhecimento.



Comitê de Ética

No Ferreira e Chagas, o Comitê de Conduta e Ética é o responsável pelo processo de apuração e investigação das denúncias recebidas, bem como pela gestão deste Código, devendo garantir que ele seja de conhecimento de todos os colaboradores e públicos que se relacionam conosco, bem como asseguram a sua eficácia e efetividade. O Comitê é o promotor da integridade.



Sumário

INTRODUÇÃO

MISSÃO VISÃO

VALORES

RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

COLABORADORES

. AMBIENTE DE TRABALHO: O QUE
ESPERAMOS DE VOCÊ

. CONFLITO DE INTERESSES

. INTERESSES PESSOAIS: O QUE NÃO
DEVE SER FEITO

. RELAÇÕES DE PARENTESCO: O QUE
NÃO DEVE SER FEITO

PATRIMÔNIO DA ORGANIZAÇÃO

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

REDES SOCIAIS

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

MARCA

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

BRINDES, PRESENTES E CONTRIBUIÇÕES

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

INCENTIVOS, APOIOS E PATROCÍNIOS

DOAÇÕES

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

CLIENTES

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

COMUNIDADE

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

CONCORRÊNCIA

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DE NEGÓCIO

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

SINDICADOS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

SETOR PÚBLICO

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

SUSTENTABILIDADE

. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

LAVAGEM DE DINHEIRO E

FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

IA

. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊS

. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

DILEMAS ÉTICOS

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

CANAL CONFIDENCIAL

AÇÕES PREVENTIVAS

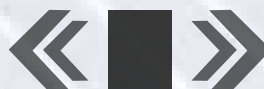
MEDIDAS PUNITIVAS

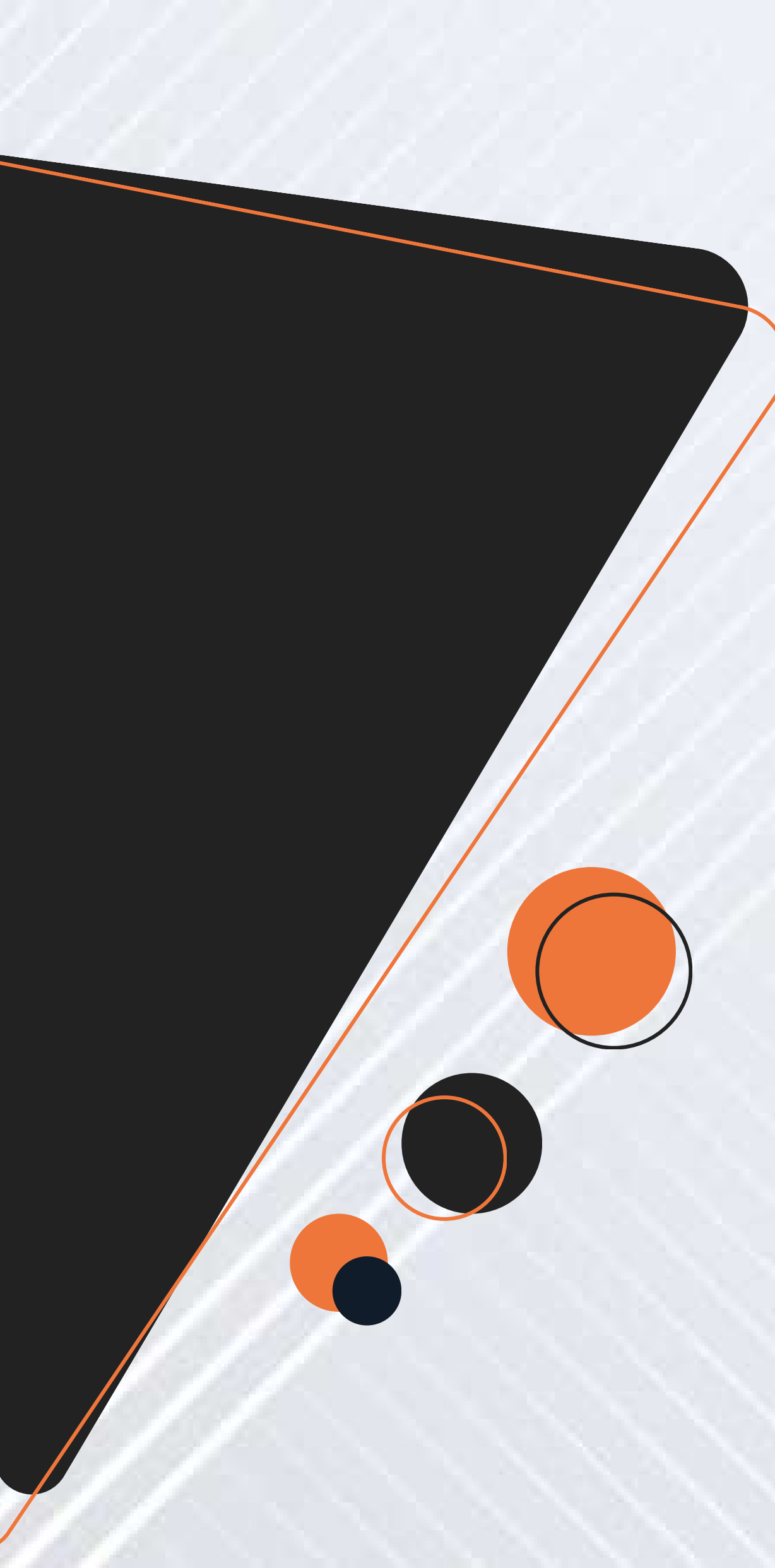
POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO

RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

TREINAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA





Introdução

O Ferreira e Chagas Advogados, no compromisso com a ética, integridade e transparência em seus negócios frente aos seus colaboradores, fornecedores e clientes, instituiu um Código de Conduta e Ética. O objetivo é divulgar seus valores e princípios que norteiam a organização e o que são esperados dos nossos colaboradores e parceiros.

Todas as diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética devem ser rigorosamente observadas, servindo este documento como referência para orientar nossa conduta, ações e decisões, garantindo a credibilidade da organização.

O Código de Conduta e Ética do Ferreira e Chagas Advogados é aplicável em sua totalidade a todos os colaboradores, independente do nível hierárquico e a todas as partes interessadas no negócio, tais como parceiros e fornecedores.

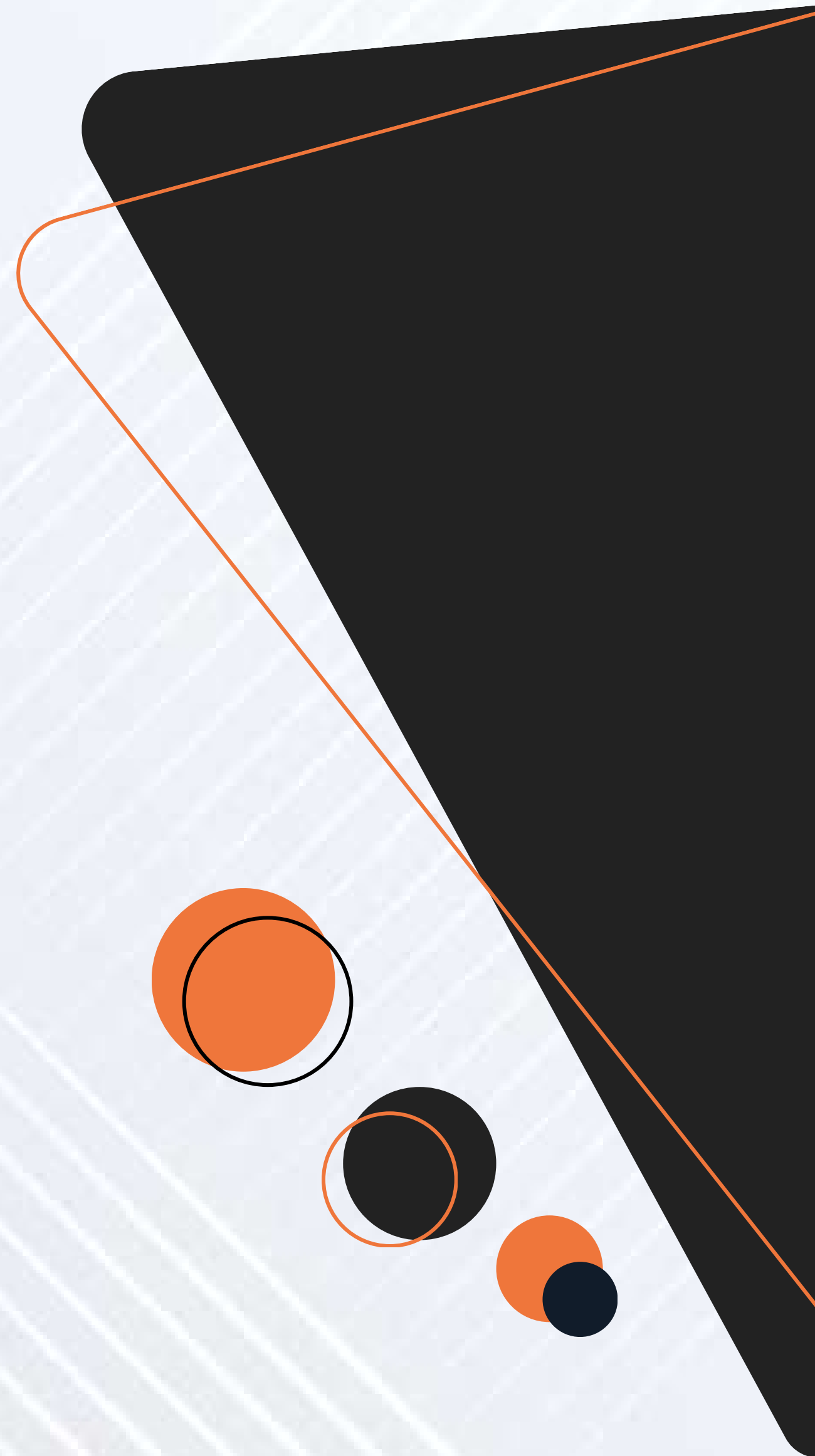


Missão

Prover soluções jurídicas seguras e personalizadas com excelência e agilidade, no âmbito consultivo, extrajudicial e judicial, para a proteção dos interesses e maximização dos resultados de nossos clientes, através do amplo conhecimento de suas necessidades e singularidades, da inovação tecnológica, da capacitação profissional continuada, da comunicação eficaz, da responsabilidade socioambiental criando valores para clientes, empresa e sociedade.

Visão

Ser reconhecido pelo mercado como o melhor e mais admirado escritório de advocacia empresarial do Brasil.





Valores

- . Ética;
- . Foco no cliente;
- . Meritocracia e valorização profissional;
- . Qualidade técnica: Procedimental, negocial e jurídica;
- . Lucratividade e perpetuação do negócio;
- . Respeito à diversidade de opiniões, como instrumento de otimização dos resultados do negócio;
- . Proatividade;
- . Compromisso com a inovação;
- . Assertividade e agilidade na tomada de decisões.

Relacionamento com públicos de interesse

Colaboradores

Cada colaborador terá acesso ao Código de Conduta e Ética, seja por meio eletrônico através do site da organização, comunicação interna ou de forma impressa, devendo ser avaliado e compreendido em sua totalidade. As relações no ambiente de trabalho do Ferreira e Chagas estão sustentadas nos valores da sociedade e devem ser orientadas pela conduta ética, independente da posição hierárquica das pessoas.

Nenhuma política interna poderá se sobrepor ao Código de Conduta da organização, desta forma, o Código deverá estar sempre em consonância com as leis brasileiras vigentes.



Ambiente de Trabalho: O que esperamos de vocês

Relacionar com os colegas de forma respeitosa e cordial evitando qualquer forma de constrangimento a si ou aos outros;

Contribuir na implantação e preservação de um ambiente de trabalho organizado, seguro e produtivo;

Cooperar para um clima organizacional saudável;

Partilhar das preocupações sociais em geral e dos princípios de não discriminação de nacionalidade, raça, cor, crenças, religião, política, gênero, opção sexual, deficiência ou limitações, promovendo a diversidade e respeito aos direitos humanos;

Evitar e coibir a manifestação de preconceitos, ações, comentários ou qualquer tipo de conduta que possa criar um ambiente nocivo por meio de qualquer tipo de assédio, agressão física ou intimidação;

Relatar qualquer tipo de comportamento ou tentativa de comportamento ilegal, antiético ou inadequado de que se tenha conhecimento.



Conflito de **interesses**

É importante prestar atenção aos nossos relacionamentos cotidianos, para que não surja conflito de interesses em nossa vida profissional, quando da ocupação de atividades ou promoção de assuntos de interesse pessoal que sejam contrários aos interesses da organização.

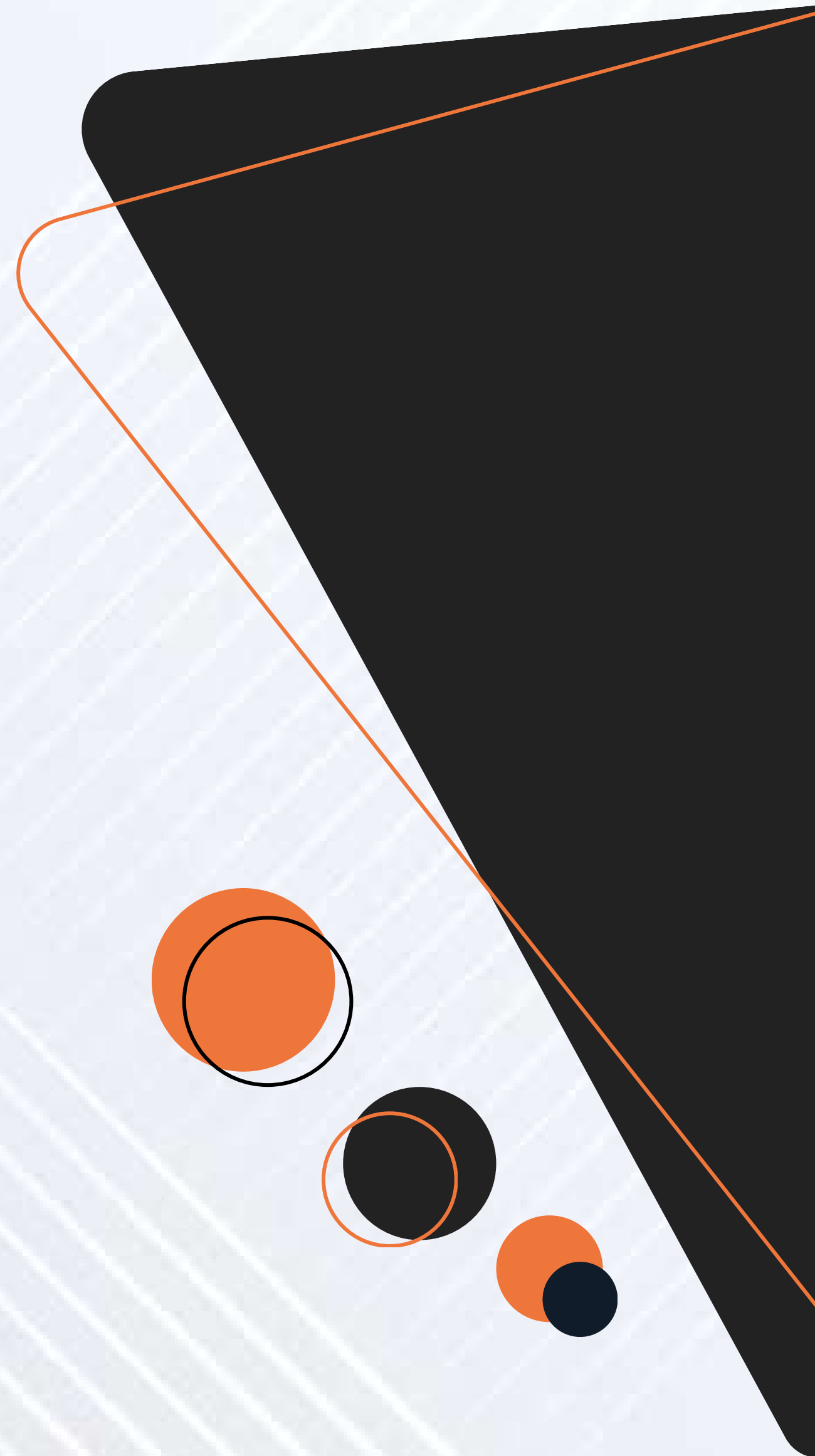
Interesses pessoais – o que não deve ser feito

Receber ou propiciar a terceiros, ganhos de caráter pessoal para fechamento de negócios comerciais;

Prestar serviços de qualquer natureza para outras organizações, remunerados direta ou indiretamente, que conflitem com os nossos interesses;

Obter vantagem financeira privilegiada direta ou indiretamente de instituições que mantenham relações comerciais com o Ferreira e Chagas;

Aceitar direta ou indiretamente, dinheiro ou objeto de valor de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com o escritório.



Relações de parentesco – o que **não deve ser feito**

Empregar/contratar/associar familiares sem que tenham sido avaliados pela área de recursos humanos e concorrido em igualdade de condições com todos os outros candidatos;

Relações de parentesco e afetivas entre os colaboradores são permitidas, desde que não exista subordinação hierárquica entre eles.



Patrimônio da **organização**

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação dos ativos e recursos do Ferreira e Chagas Advogados. Os bens do escritório incluem instalações, veículos, software, equipamentos eletroeletrônicos, material de escritório, móveis, utensílios, além de informações sobre o negócio e marca da sociedade.

O que **não deve ser feito**

Adquirir bens da sociedade em condições privilegiadas com o objetivo comercial de revendê-los;

Usar os carros de serviços da sociedade para fins pessoais;

Utilizar qualquer bem da sociedade para fins pessoais, exceto quando autorizado.



Propriedade intelectual e segurança da informação

Toda informação produzida, adquirida ou sob responsabilidade do Ferreira e Chagas Advogados é considerada patrimônio, devendo ser zelada de modo a assegurar sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Cada colaborador deve zelar para que as informações de propriedade da sociedade fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas.



O que **esperamos de vocês**

Sigilo sobre as informações que tenha acesso, zelando pelo armazenamento de tais e sua adequada proteção;

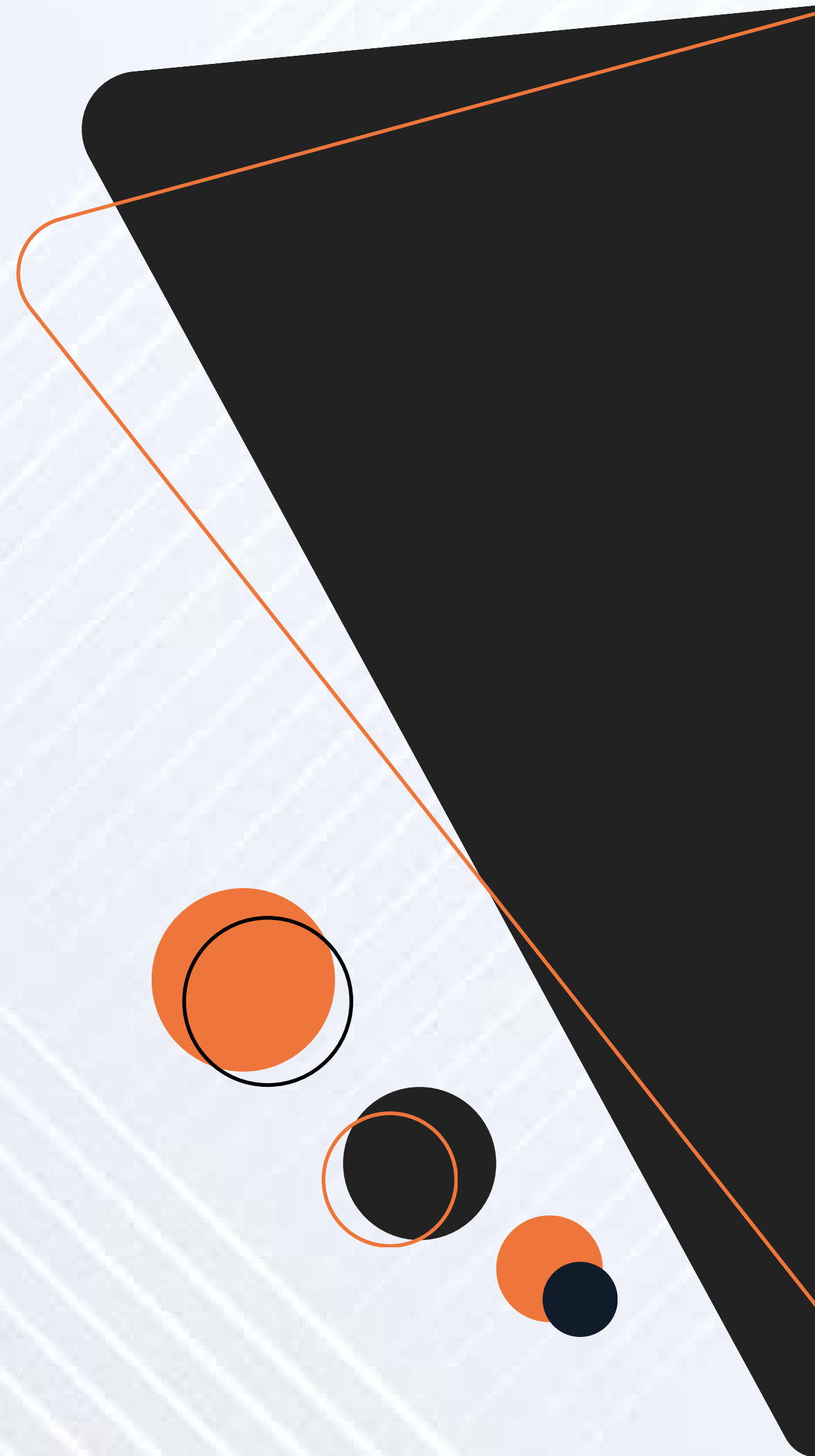
Zelar pelos programas, dados e informações que compõem o patrimônio da sociedade e devem ser protegidos contra danos, perda, roubo, cópia, alteração ou acesso não autorizado;

Evitar conversar sobre assuntos de trabalho em ambientes públicos, tais como restaurantes, aeroportos, taxi e outros;

Respeitar a propriedade intelectual do Ferreira e Chagas, projetos de desenvolvimento de determinado serviço, estudos, marcas e outros;

Preservar propriedade intelectual e dados de terceiros que estejam sob responsabilidade do Ferreira e Chagas, respeitando os termos de confidencialidade assinados juntamente com o contrato de trabalho;

Cada colaborador receberá um login e senha de caráter pessoal e intransferível para acesso ao ambiente corporativo. O uso da rede é de responsabilidade de cada colaborador, assim como tudo que esteja registrado com seu código de identificação.



O que não deve ser feito

Usar os equipamentos e programas da sociedade para realização de atividades que não sejam de caráter profissional. Também é vedada a utilização de programas não autorizados ou não licenciados;

Compartilhar informações com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho, independente do meio de transmissão (impresso, eletrônico ou oral);

Fotografar processos e qualquer outra documentação interna da organização ou externa, proveniente de clientes ou terceiros;

Gravar qualquer tipo de reunião, palestra e treinamentos ocorridos na sociedade;

Utilizar os recursos da sociedade para propagar propositalmente qualquer tipo de vírus, mensagens inadequadas, pornografias, programas de controle de outros computadores, dentre outros;

Permitir o acesso indevido às informações por meio de documentos e materiais deixados em mesas, computadores, dispositivos eletrônicos, locais de impressão, gavetas e armários;

Divulgar as informações confidenciais mesmo ao final do término do vínculo jurídico.



Redes **Sociais**

O Ferreira e Chagas Advogados está presente nas principais redes sociais e tem pessoas responsáveis pela gestão dessa comunicação e conteúdo relacionado de forma positiva com o mercado e sociedade. É importante lembrar que proteger a imagem da sociedade é responsabilidade de todos.



O que **esperamos de vocês**

Após identificar uma polêmica ou crítica envolvendo o Ferreira e Chagas Advogados em situação imprópria com relação à ética e conduta, relate através do Canal de Denúncia;

Avaliar o impacto que o seu post ou comentário poderá causar para você e para a sociedade;

Ter cuidado ao postar fotos no ambiente corporativo, sabendo que tais imagens podem conter informações exclusivas da sociedade e terceiros.



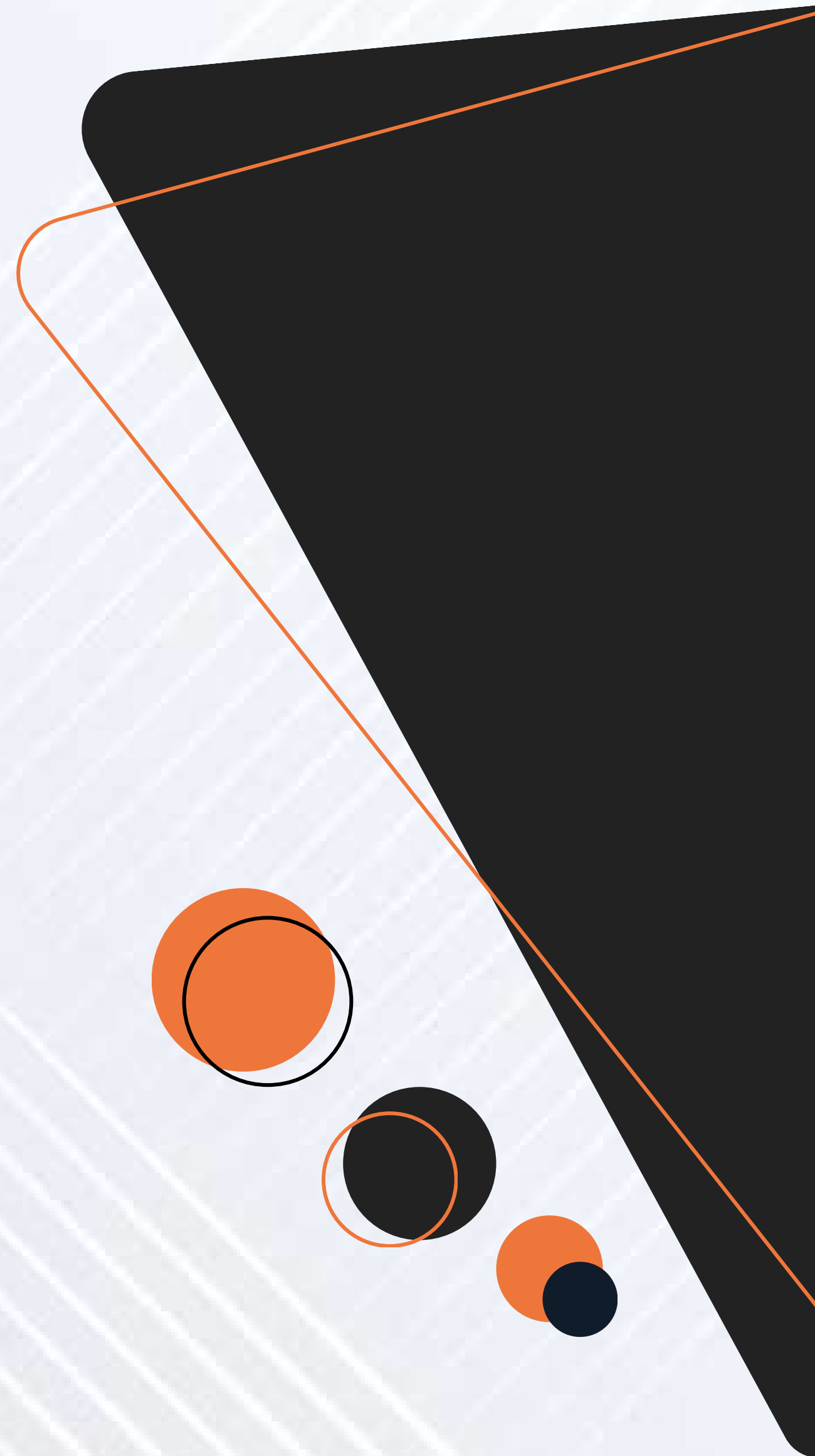
O que não deve ser feito

Divulgar informações e comentários do Ferreira e Chagas Advogados e dos seus clientes em redes sociais, seja em perfil próprio ou terceiros;

Associar atividades pessoais ao nome do Ferreira e Chagas Advogados e sua marca;

Divulgar comentários, conteúdos ou informações internas relacionadas a metas, estratégias, mercado, clientes, fornecedores, acionistas ou quaisquer outras partes interessadas do negocio;

Os colaboradores do Ferreira e Chagas, mesmo quando não estão trabalhando na/pela sociedade, devem zelar em ambientes públicos ou virtuais, pela imagem do escritório. Qualquer atuação em locais públicos ou virtuais, que possam comprometer a imagem da sociedade, seus interesses e de seus clientes, será avaliada pelo Comitê de Conduta e Ética.





Marca

O Ferreira e Chagas Advogados bem como o seu logotipo é uma marca conhecida e um dos maiores patrimônios da sociedade. Para a correta utilização, é necessário seguir os padrões definidos pela área de marketing com todas as orientações visuais e verbais, com necessidade da autorização da respectiva área.

O que **esperamos de vocês**

Respeitar o nome, logotipo e a marca Ferreira e Chagas Advogados, além de conhecer e seguir as orientações contidas no Manual de Marca que deverá ser obtido junto à área de marketing.

Somente utilizar e divulgar o logotipo e a marca Ferreira e Chagas Advogados, com o acompanhamento e aprovação expressa da área responsável;

Proteger o logotipo e a marca informando as condições que ela poderá ser utilizada por terceiros.



Uso de álcool, drogas e porte de armas

O que não deve ser feito

Consumir e comercializar bebidas alcoólicas, entorpecentes, drogas ilícitas ou estar sob o efeito destas durante a jornada de trabalho ou a serviço da sociedade;

Fumar nas dependências do Ferreira e Chagas Advogados;
Armas de nenhum tipo e porte são permitidas nas dependências da sociedade.



Comercialização de mercadorias

O que não deve ser feito

Comercializar produtos e serviços nas dependências da organização, bem como utilizar recursos de comunicação da sociedade para divulgação e utilização dos espaços comuns para essa finalidade;

Permitir a entrada de terceiros nas dependências da sociedade para comercialização de bens e serviços.



Brindes, presentes e contribuições

É importante evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito aos colaboradores do Ferreira e Chagas Advogados.

O que esperamos de vocês

Aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, tais como, materiais de escritório, agendas, canetas, calendários, dentro outros;

Presentear clientes e parceiros com brindes desenvolvidos como parte da estratégia da comunicação institucional do Ferreira e Chagas Advogados, desde que aprovados pela diretoria executiva responsável;

Aceitar brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação do cliente, parceiro ou fornecedor.



O que não deve ser feito

Aceitar brindes e presentes com valor superior a R\$100,00.

Se alguém oferecer algum brinde ou presente a algum membro do Ferreira e Chagas que não esteja de acordo com os requisitos citados anteriormente, este deve ser recusado, educadamente, informando que de acordo com o Código de Conduta e Ética da organização, não é permitido o recebimento.

Incentivos, apoios e patrocínios

Qualquer incentivo, apoio ou patrocínio e/ou eventos, deverão estar alinhados aos interesses do escritório, respeitando os limites financeiros estabelecidos no orçamento anual da sociedade.

Doações

Serão permitidas doações, em nome do escritório, exclusivamente para instituições filantrópicas, programas de apoio ao empreendedorismo e cultura. Todas as doações deverão ser validadas pelo Comitê de Integridade juntamente com a presidência. Dessa forma, todas as doações devem ser transparentes, ter registro formal e nunca envolver pagamentos em dinheiro ou para contas particulares de pessoas físicas.

Contribuições políticas

Nenhum colaborador do Ferreira e Chagas está autorizado a realizar doações a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos para cargo público em nome do Ferreira e Chagas Advogados.



Clientes

O nosso relacionamento com os clientes deve ser pautado no respeito e atendimento a todas as suas necessidades.

O que **esperamos de vocês**

Atendimento com excelência e elevada consideração;

Lealdade em todas as relações;

Cumprimento de todos os prazos do cliente;

Estabelecer uma relação de confiança mútua;

Garantir a entrega dos serviços com alto padrão de qualidade;

Confidencialidade em todas as informações do cliente, inclusive nas inconformidades;

Ser receptivo às sugestões, críticas e dúvidas dos clientes e buscar respondê-las com profissionalismo e agilidade.



Comunidade

O Ferreira e Chagas Advogados, assumiu o compromisso de desenvolver a sociedade, exercendo responsabilidade social. Mantenedora de um instituto próprio, sem fins lucrativos, tem o objetivo de promover direitos fundamentais, direitos humanos, individuais e coletivos, incluindo-se a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos, da igualdade social e de gênero, da infância e da juventude, prestando apoio, orientação e assistência jurídica, assistência social, psicológica, psicossocial, fomentando e promovendo a prática esportiva.

O que esperamos de vocês

Respeitar as diferenças culturais, costumes, tradições e valores em todos os estados que atuamos;

Cumprir as leis e regulamentações vigentes e respeitar os princípios de cidadania;

Participar do Instituto Wilson Chagas ofertando seus conhecimentos e tempo em prol dos projetos sociais.



Concorrência

O que **esperamos de vocês**

Tratar de forma sigilosa e discreta assuntos que constituem nossos diferenciais, tais como desenvolvimento de novas tecnologias, marketing, dentre outros. Esses assuntos jamais devem ser discutidos com nossos concorrentes; Não denegrir de forma verbal ou escrita a competência ou outras características dos nossos concorrentes.



Fornecedores, prestadores de **serviços** e **parceiros de negócio**

Nossas relações com fornecedores são alicerçadas na ética e sempre estabelecidas conforme as condições de mercado.

O que esperamos **de vocês**

Ser imparcial e justo na escolha de fornecedores, prestador de serviço, parceiro ou instituição financeira;

Respeitar e cumprir acordos firmados;

Selecionar e contratar fornecedores considerando critérios técnico- financeiros (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento);

Não contratar pessoas ou organizações que desrespeitem a legislação, particularmente no tocante ao trabalho infantil, ou que não respeitem as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.





Sindicados, associações e entidades de classe

O Ferreira e Chagas Advogados reconhece que os sindicatos e as entidades de classe possuem importante papel na representatividade no que se refere aos direitos e obrigações dos colaboradores e da sociedade. Por isso, respeitamos a legitimidade das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, buscando manter um bom relacionamento com os sindicatos e entidades de classe, atuando sempre de forma ética. Respeitamos a livre associação por parte de colaboradores.

O que esperamos de vocês

Respeitar os membros dos sindicatos e das entidades de classe;

Comunicar ao setor de Recursos Humanos da sociedade ou através do Canal de Ética e Integridade qualquer conduta antiética e lesiva aos direitos dos colaboradores;

Ao receber a visita de algum representante dos sindicatos ou das entidades de classe, comunique ao líder imediato.



Setor público

O Ferreira e Chagas Advogados está comprometido com as normas e diretrizes aplicáveis que foram estabelecidas pelas leis de combate e prevenção à corrupção (Lei nº 12.486/2013).

O que não deve ser feito

Realizar oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer autoridade ou funcionário público;

Influenciar qualquer ato de decisão de autoridade ou funcionário público;

Pactuar vantagens indevidas para obtenção e ou redução de prazos de alvará, autorização, permissão, decisão, etc.

Contratar agentes públicos com os quais mantenha relação contratual no âmbito da Administração Pública, bem como seus familiares diretos ou colaterais, com o intuito de obter vantagens e/ou facilidades.

A organização também não permite qualquer conduta de corrupção ligada ao setor privado, portanto se o colaborador receber pedidos ou ofertas de pagamentos facilitadores deverão reportar imediatamente ao Comitê de Conduta e Ética. O não cumprimento das leis anticorrupção pode resultar em penalidades para o Ferreira e Chagas Advogados ou para seus colaboradores.



O que **esperamos de vocês**

Controle sobre realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da empresa com agentes públicos.

Cooperação entre administradores, empregados ou terceiros, em eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.



Sustentabilidade

Responsabilidade ambiental

O Ferreira e Chagas Advogados incentiva os seus colaboradores na adoção de condutas responsáveis para preservação e proteção ao meio ambiente como aplicação da coleta seletiva, consumo consciente, incentivando atitudes de redução e uso inteligente de recursos de água, energia, papel e outros materiais.

Desenvolvimento social

O Ferreira e Chagas Advogados, assumiu o compromisso de desenvolver a sociedade exercendo responsabilidade social. Mantenedora de um instituto próprio sem fins lucrativos tem como objetivo social, conforme destaca o estatuto, “a promoção e a defesa de direitos fundamentais e de direitos humanos, individuais e coletivos”.



O que **esperamos de vocês**

Incentivar e fazer uso consciente dos recursos a que tem acesso: água, energia, materiais de escritório, materiais descartáveis, dentre outros;

Respeitar as diferentes culturas, tradições e costumes;

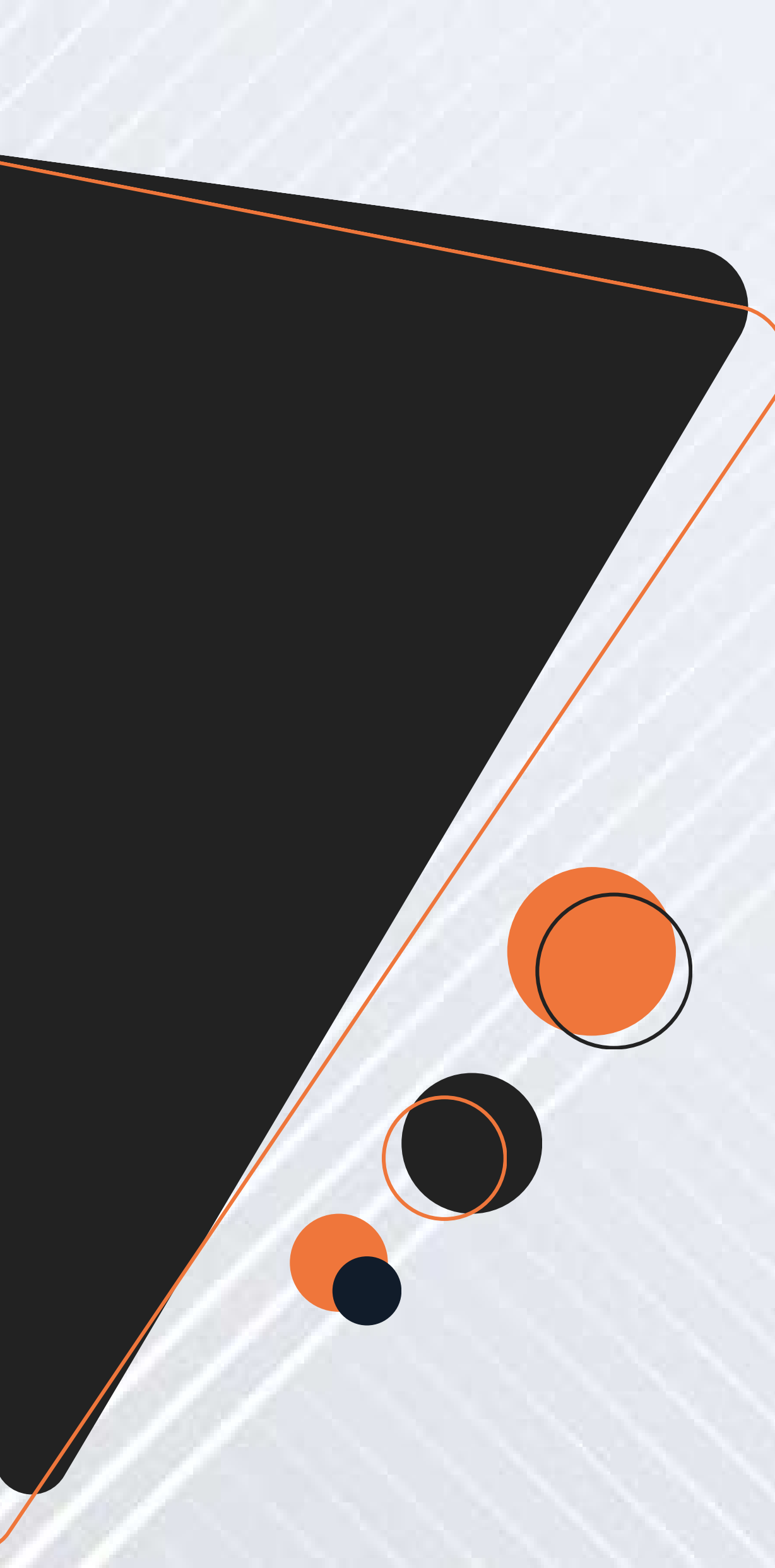
Igualdade de tratamento e livre de preconceitos e discriminação de raça, gênero, cor, religião, orientação sexual e deficiências.



Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

O Escritório Ferreira e Chagas tem um forte compromisso na busca pelos mais elevados padrões de integridade, confiabilidade e transparência em seus negócios e relacionamentos e, sendo assim, atua em conformidade com as leis e regulamentações vigentes com objetivo de prevenir que suas atividades sejam vinculadas a práticas de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. A sociedade não pactua com tais práticas em nenhum momento de suas atividades.





O que não deve ser feito

Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens ou valores, de origem suspeita;

Transferências e/ou depósitos de dinheiros a contas de origem duvidosa;

Usar a tecnologia como ferramenta facilitadora para promover atividades ilícitas;

Se envolver direta ou indiretamente em qualquer prática ou atividade que constitui infração penal;

Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

Pagamento de boletos em benefício próprio ou de terceiros não autorizados;

Aceitar pagamento em espécie ou de terceiros, que não sejam clientes da sociedade;

Incitar e/ou praticar atividades ligadas ao terrorismo ou ao seu financiamento.

O que esperamos de vocês

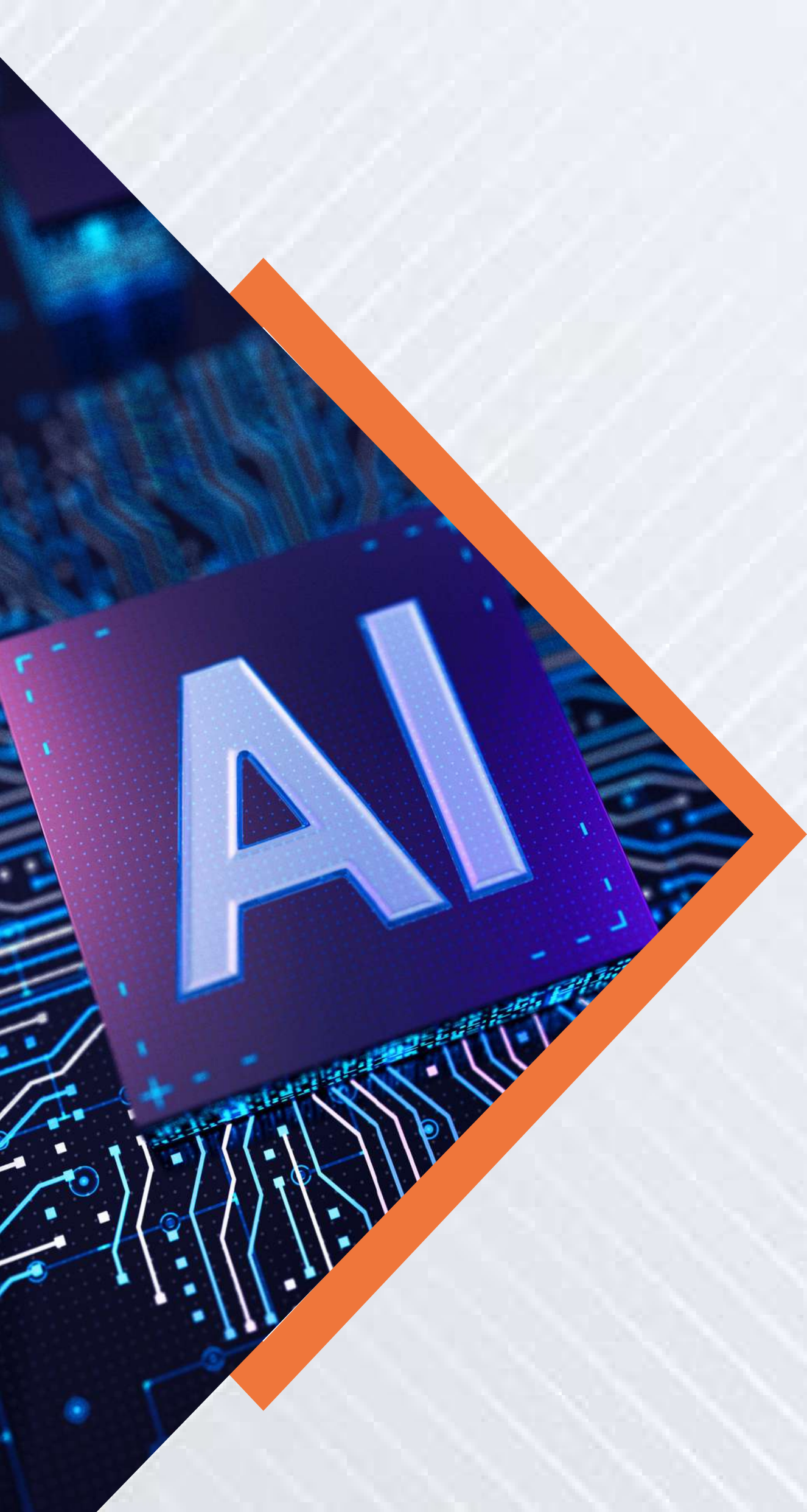
Reportar qualquer conduta suspeita ao Canal de Denúncia, de forma tempestiva;

Abster de fornecer qualquer dado ou informação, interna ou externa, sobre os clientes e/ou atividades as quais se refira qualquer comunicação de atividade suspeita;

Atuar com integridade, honestidade, responsabilidade, reputação e transparência;

Em caso de dúvidas referentes à transferência ou ao recebimento de valores de origem suspeita, reportar imediatamente ao Canal de Denúncias





Uso de **Inteligência artificial**

O escritório reconhece o potencial das ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para apoiar atividades administrativas, operacionais e jurídicas, contribuindo para a eficiência dos processos. No entanto, seu uso deve ocorrer de forma ética, responsável, segura e em conformidade com a legislação vigente, com as normas da advocacia e com as diretrizes internas de proteção de dados e segurança da informação.



O que esperamos de vocês

Todos os colaboradores, sócios, associados, estagiários e terceiros autorizados devem:

Utilizar ferramentas de IA apenas para finalidades legítimas e relacionadas às atividades profissionais.

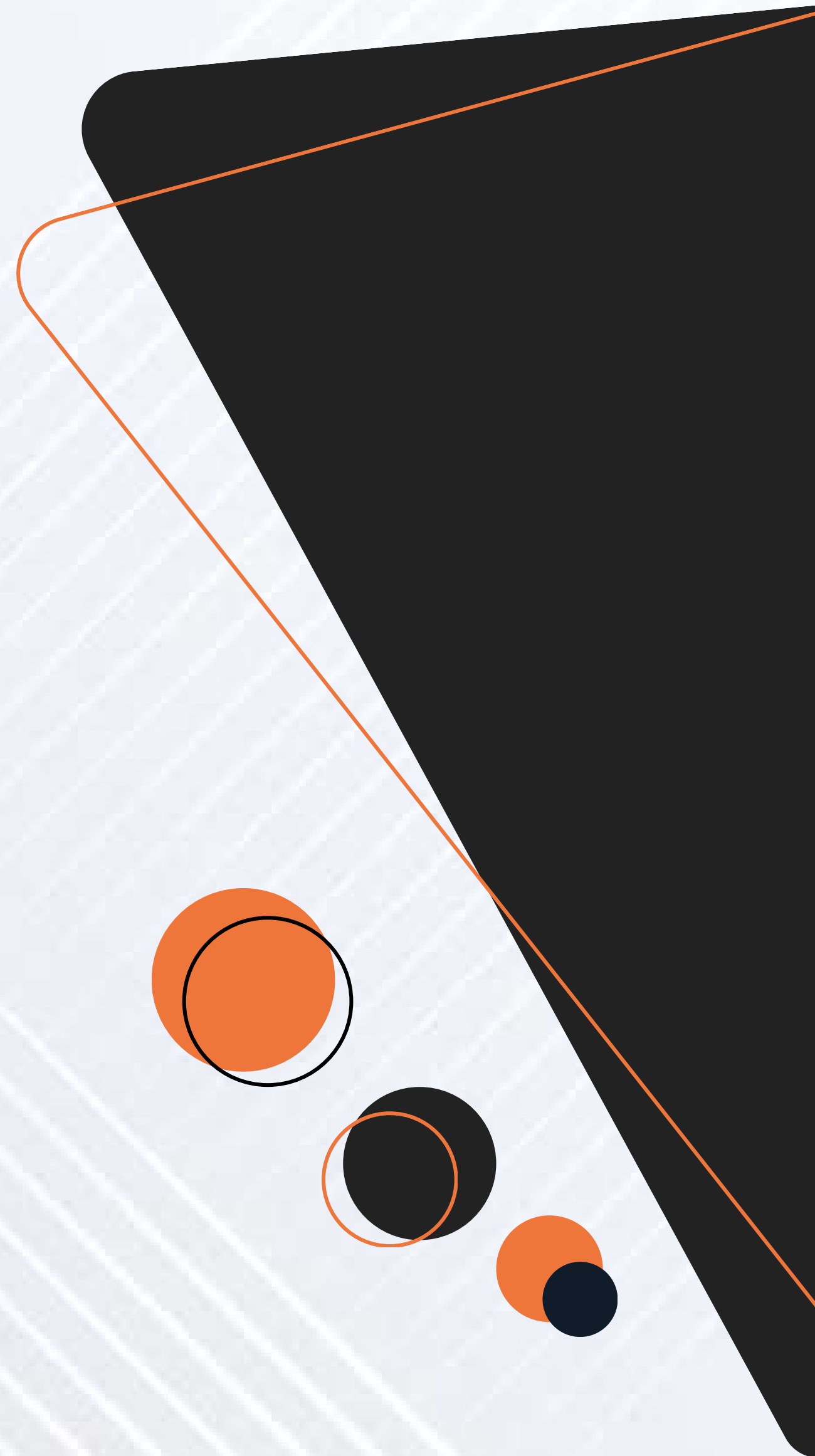
Zelar pela confidencialidade das informações do escritório, dos clientes, parceiros e demais partes interessadas.

Verificar criticamente todas as informações, análises, pesquisas, minutas ou conteúdos gerados por ferramentas de IA antes de sua utilização, compartilhamento ou envio.

Garantir que os documentos, pareceres, contratos, petições e demais entregas profissionais sejam revisados por profissional habilitado, permanecendo a responsabilidade técnica e jurídica sob responsabilidade humana.

Utilizar apenas ferramentas de IA autorizadas pelo escritório ou que atendam aos requisitos de segurança da informação definidos internamente.

Respeitar a legislação aplicável, incluindo normas de proteção de dados pessoais, propriedade intelectual e sigilo profissional.



O que não deve ser feito

É vedado:

Inserir em plataformas públicas ou não autorizadas informações confidenciais, sigilosas ou protegidas por segredo profissional.

Compartilhar dados pessoais de clientes, colaboradores, processos, estratégias jurídicas ou informações internas sem autorização expressa e mecanismos adequados de proteção.

Utilizar conteúdos gerados por IA como produto final sem a devida análise, validação e revisão humana.

Apresentar informações produzidas por IA como fatos verificados sem a confirmação de sua exatidão.

Utilizar IA para gerar documentos, pareceres ou manifestações jurídicas com informações falsas, enganosas ou sem fundamento legal.

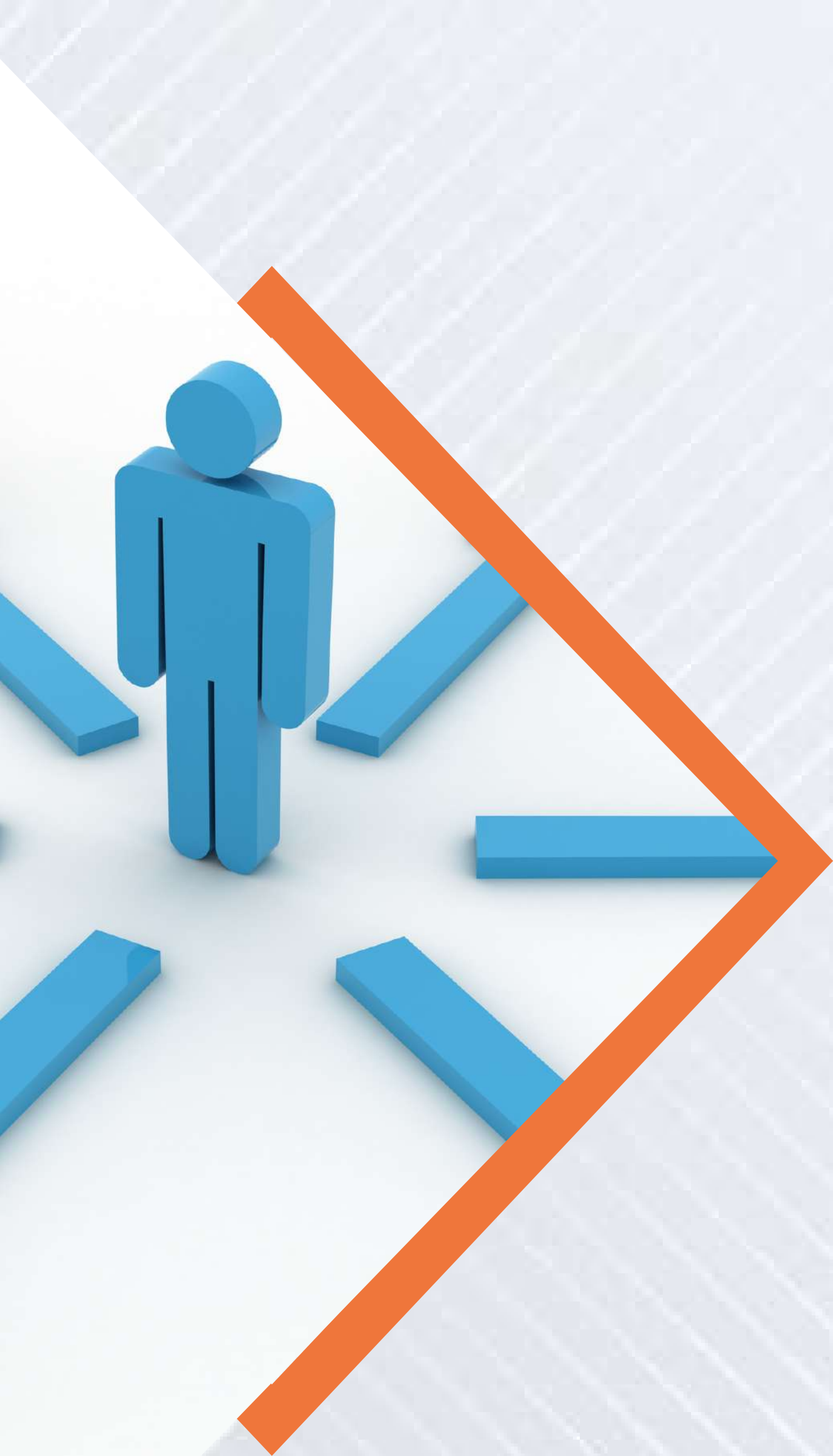
Empregar ferramentas de IA para atividades que possam violar leis, regulamentos, direitos de terceiros ou normas éticas da advocacia.

Utilizar IA para monitoramento indevido, discriminação, assédio, manipulação de informações ou qualquer prática incompatível com os valores do escritório.

Contornar controles de segurança da informação ou utilizar ferramentas não aprovadas pela área responsável.

Submeter a ferramentas ou plataformas de Inteligência Artificial teses, estratégias jurídicas, pareceres, manifestações, peças processuais ou entendimentos técnicos que já tenham sido aprovados pelo cliente ou pela gestão técnica, especialmente quando o uso da ferramenta possa promover alterações, adaptações, complementações ou modificações em seu conteúdo.





Dilemas éticos

Caberá sempre ao Comitê de Integridade, formado pelos Diretores Executivos e presidido pela CEO, a fiscalização deste Código do Ferreira e Chagas Advogados. Caso você identifique situações em que o aspecto ético não esteja claramente demonstrado, procure o seu líder imediato ou um membro do Comitê de Conduta e Ética para que seja investigado os aspectos envolvidos, identificando e avaliando cada um dos pontos de vista e interesses conflitantes.

Comunicação de irregularidades

O Ferreira e Chagas Advogados disponibiliza ferramentas aos seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais pessoas do seu grupo de relacionamento para que todos possam contribuir com o cumprimento deste Código de Conduta e Ética. Não será permitido que atos ilícitos ou ações, possam prejudicar a integridade da organização.

Possuímos um Canal de Integridade e Ética, confidencial, operado por empresa especializada, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança. Não é necessário identificação ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes, detalhados e verídicos.





Canal confidencial

O Canal Confidencial é a ferramenta disponibilizada pelo Ferreira e Chagas para o recebimento de denúncias de descumprimento deste Código Conduta e Ética, das políticas e procedimentos internos ou das legislações vigentes. O Canal Confidencial também pode ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas sobre o Código de Conduta e Ética e dilemas éticos.

Para comunicar informações ao Canal Confidencial:

Internet: www.canalintegro.com.br/ferreiraechagas. Esse canal permite o envio de provas e/ou evidências relacionadas à denúncia, tais como arquivos de áudio, vídeo, documentos em Word, PDF e outros. O Canal Confidencial é operado por uma empresa externa especializada responsável por receber as denúncias e efetuar o encaminhamento de cada situação aos responsáveis pela apuração, eliminando eventuais conflitos de interesses e assegurando a confidencialidade das informações.

No Ferreira e Chagas, o Comitê de Conduta e Ética é o responsável pelo processo de apuração e investigação das denúncias recebidas. O registro de uma denúncia no Canal Confidencial pode ser realizado de forma anônima ou identificado. Caso opte por se identificar, a operação do Canal Confidencial está estruturada para assegurar a confidencialidade e proteger sua identidade. No caso de uma denúncia identificada, apenas os responsáveis pelo processo de apuração da denúncia tomarão conhecimento de sua identidade. Esteja sempre atento, pois você é responsável pela manutenção dos nossos padrões éticos.



Ações preventivas

Quando necessário o Ferreira e Chagas Advogados, se reserva o direito de afastar qualquer colaborador que esteja direta ou indiretamente envolvido em atos ilícitos e condutas antiéticas.

Medidas punitivas

Ações e medidas punitivas, quando aplicadas pelo Ferreira e Chagas Advogados, dependerão da gravidade da situação e/ou conduta, assim como das consequências que foram ou podem ser enfrentadas pela organização, e, serão aplicadas de forma consistente, independentemente do nível hierárquico da pessoa. Essas punições podem incluir, mas não se limitando a, uma simples reorientação, uma advertência formal, apontamento no performa, quando aplicável, ou uma suspensão temporária e até mesmo a demissão/desligamento dos envolvidos em casos grave de ilegalidade ou descumprimento das normas éticas do Ferreira e Chagas.





Política de não retaliação

O Ferreira e Chagas Advogados não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante e nem contra qualquer outra pessoa que fornecer informações, documentos, ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia. Caso sejam averiguadas retaliações, poderão ser tomadas pela sociedade medidas disciplinares.



Responsabilidade de aplicação do **Código de Conduta e Ética**

O Comitê de Conduta e Ética é responsável pela aprovação desse código e supervisão de sua aplicabilidade. Caberá ao Comitê o repasse ao órgão diretivo da sociedade as tratativas e andamentos dados a casos específicos.

Treinamentos

O Ferreira e Chagas Advogados realizará treinamentos periódicos sobre o disposto neste Código de Conduta e Ética com objetivos de reforçar e orientar seus colaboradores, fortalecendo o respeito aos valores éticos da organização, bem como atitude íntegra de cada membro.





Termo de compromisso e ciência

Todos os colaboradores, ao ingressarem na empresa, deverão assinar o Termo de Compromisso e Ciência referente ao Código de Conduta e Ética. Esse documento formaliza a concordância e o entendimento das diretrizes, valores e princípios que orientam as práticas e comportamentos esperados no ambiente corporativo. A assinatura do termo é um requisito obrigatório para garantir o compromisso de cada profissional com a cultura organizacional e o cumprimento das normas.



**CONFIRA O CÓDIGO DE CONDUCTA E
ÉTICA DO NOSSO COLABORADOR EM:**

www.canalintegro.com.br/ferreiraechagas/codigo-de-conducta



FERREIRA E CHAGAS
ADVOGADOS